

LEI N. 9.878, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal n. 9.789, de 9 de agosto de 2018, que “Dispõe sobre a reserva de assentos preferenciais aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou acompanhada por crianças de colo, junto aos terminais rodoviários, estações e pontos de parada de ônibus do Município.”.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei n. 9.789, de 9 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a reserva de assentos preferenciais aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista, mobilidade reduzida ou acompanhada por crianças de colo, junto aos terminais rodoviários, estações e pontos de parada de ônibus do Município.”

Art. 2º O caput do art. 1º da Lei n. 9.789, de 9 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a reserva de assentos, devidamente identificados, para o uso preferencial por idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista, mobilidade reduzida ou acompanhadas por crianças de colo, junto aos terminais rodoviários, estações e pontos de parada de ônibus do Município.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 30 de janeiro de 2019.

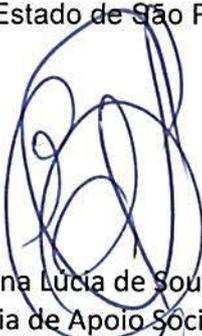


Felício Ramuth  
Prefeito

Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Edna Lúcia de Souza Tralli  
Secretária de Apoio Social ao Cidadão



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 3132/2018)

(Projeto de Lei n. 443/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita)